ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 24, de 06 de novembro de 1973.

Concede 15 (quinze) dias de licença ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, para tratar de assuntos de seus interêsses' particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte' RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos de seus' interêsses particulares, a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - ESTA RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 06 de novembro de 1973.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário